



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL

1. OBJETO DE ESTUDO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURAS A SEREM IMPLANTADAS NO PARQUE DÁRIO HAUPENTHAL, localizado na Rua Almirante Tamandaré, bairro Lira, no Município de Estância Velha.

2. POSSIBILIDADES E ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

A contratação dos projetos complementares de infraestruturas a serem implantadas no Parque Dário Haupenthal se faz necessária devido ao grande volume de projetos e necessidade de alguns profissionais especializados que o Setor de Projetos Estratégicos não possui em seu quadro técnico. Portanto não seria possível a realização deste projeto sem a contratação do serviço do objeto de estudo.

3. INTERESSE PÚBLICO NA COMPRA OU SERVIÇO

O Parque Dário Haupenthal é frequentado pela população de todo o município de Estância Velha e possui locais de lazer, área para a prática de esportes, uma grande área arborizada e com variadas espécies vegetais, além de um lago, com patos, peixes e outros animais. A reforma e melhoramentos do espaço do parque não somente teriam um impacto positivo nas áreas de lazer e recreativas da população, mas como também ajudariam a promover o desenvolvimento dos espaços abertos e arborizados da cidade.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A contratação da empresa será para a elaboração de projetos básicos e executivos complementares de infraestruturas a serem implantadas no Parque Dário Haupenthal, em uma área aproximada de 20.279,06m².

5. ESTUDO DE MERCADO

O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação deverá ser realizado pela média dos valores das propostas recebidas durante a cotação de mercado, considerando orçamentos repassados por três empresas do segmento de projetos.

7. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

A melhor solução proposta é a contratação de profissional legalmente habilitado para elaboração de projetos básicos e executivos complementares de infraestruturas a serem implantadas no parque Dário Haupenthal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para o projeto do Parque Dário Haupenthal, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos projetos envolvidos. Uma única contratação pode facilitar a comunicação entre os envolvidos no projeto e evitar problemas de compatibilização.

Considerando o caráter integrado e a complexidade do projeto do parque, a decisão é pela **não adoção do parcelamento**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Para a contratação pretendida não haverá impactos e medidas mitigatórias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA ANITA GARIBALDI, N° 299, BAIRRO CENTRO, CEP 93600-230
CNPJ N° 88.254.883/0001-07

12. CONCLUSÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este contrato para a elaboração dos projetos complementares, **declara-se como viável a referida contratação.**

Estância Velha, 05 de janeiro de 2026.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal de Estância Velha

Camila Zambenedetti Lucca
Arquiteta e Urbanista - Matrícula 4520
CAU RS A-139006-6

